

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

**Ref.**

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 033/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000813/2023.**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

O Município de Pajeú do Piauí situado(a) na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí – Pajeú do Piauí/PI - CEP 64898-000, inscrita/o no CNPJ/MF n.º 01.612.602/0001-62, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento e Administração, neste ato representado pela Exma. Sr.(a) Ana Cláudia Tavares dos Reis, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pelos fornecedores: **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** C.N.P.J Nº: 03.894.963/0001-74 sediada na Rua Avelino, 498, sala, centro, são Raimundo Nonato-PI Cep: Nº64.770-000 por intermédio do representante legal o Senhor Calixto da Silveira Dias, portador do R.G Nº: 946101 SSP-PI e C.P.F Nº: 341.263.683-53 e-mail:saomarcoslicita@hotmail.com, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como proposta do licitante vencedor, como se aqui estivesse transcrita e observadas as disposições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2023, Processo Administrativo Nº .010.000813/2023, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 10.024/19, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e pelas condições a seguir pactuadas:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição parcelada de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

**1.2.** A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇO REGISTRADOS**

2.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Pajeú do Piauí e a(s) empresa(s) **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** C.N.P.J Nº: 03.894.963/0001-74, (vencedor do LOTE 01) que apresentou o menor preço para os lotes do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 033/2023, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante detentora dos menores preços registrados, como se aqui estivessem transcritas, conforme descrito abaixo:

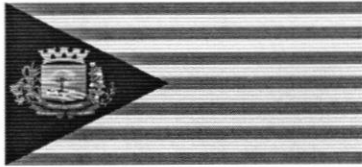


ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2 SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA C.N.P.J Nº: 03.894.963/0001-74 (vencedor do LOTE 1)

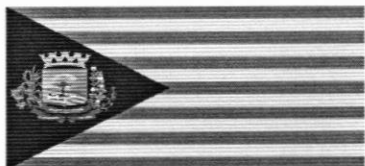
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E FABRICANTE	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100UND	THEOTO -THEOTO	PCT	75	R\$ 7,28	R\$ 546,00
2	AGUA DESTILADA 5L	CICLO FARMA - CICLO FARMA	GAL	45	R\$ 15,40	R\$ 693,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	FARMAX -	LT	18	R\$ 7,56	R\$ 136,08
4	AGULHA BD ULTRA FINE 4 MM (5/32) X 0,23 MM (32G) C/100 UND	BECTON- BECTON	CX	37	R\$ 40,00	R\$ 1.480,00
5	AGULHA DESCARTAVEL 13MM X 0,45 MM C/100 UND	LABOR IMPORT	CX	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



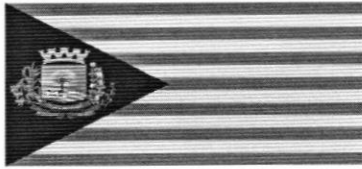
6	AGULHA DESCARTAVEL 20MM X 0,55 MM C/100 UND	LABOR IMPORT	CX	45	R\$ 12,60	R\$ 567,00
7	AGULHA DESCARTAVEL 25MM X 60 MM C/ 100 UND	LABOR IMPORT	CX	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
8	AGULHA DESCARTAVEL 25MM X 70 MM C/100 UND	LABOR IMPORT	CX	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
9	AGULHA DESCARTAVEL 25MM X 80 MM C/ 100 UND	LABOR IMPORT	CX	75	R\$ 12,60	R\$ 945,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40MM X 12 MM C/100 UND	LABOR IMPORT	CX	45	R\$ 14,00	R\$ 630,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



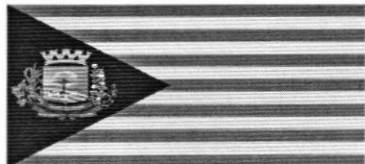
11	AGULHA DESCARTÁVEL RAQUI ANESTESIA RAQUE Nº 26	PROCARE -	UND	225	R\$ 5,95	R\$ 1.338,75
12	ÁLCOOL GEL 70% 500G	CICLO FARMA - CICLO FARMA	FRA	540	R\$ 7,35	R\$ 3.969,00
13	ÁLCOOL HIDRATADO 70% 1 LITRO	CICLO FARMA - CICLO FARMA	LT	900	R\$ 8,75	R\$ 7.875,00
14	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000 ML	VIC PHARMA - VIC PHARMA	LT	9	R\$ 25,20	R\$ 226,80
15	ALGODÃO CIRURGICO COM AGULHA C/ 24UND	SHALON - SHALON FIOS CIRURGICOS	CX	15	R\$ 59,50	R\$ 892,50
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	CREMER-CREMER S/A	RLO	225	R\$ 19,00	R\$ 4.275,00
17	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	J PROLAB -J PROLAB INDUSTRIA	UND	75	R\$ 4,20	R\$ 315,00



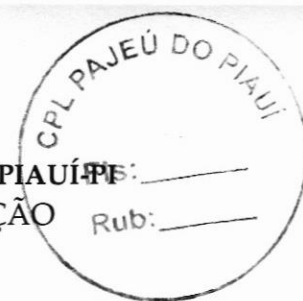
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



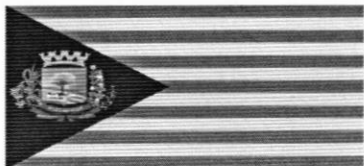
18	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	J PROLAB -J PROLAB INDUSTRIA	UND	45	R\$ 4,90	R\$ 220,50
19	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDÁVEL (COMADRE)	FAMI-	UND	3	R\$ 207,76	R\$ 623,28
20	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO BRIM SEM ESTETO	PA MED- CBEMED -	UND	37	R\$ 91,00	R\$ 3.367,00
21	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL PULSO ADULTO	G-TECH -	UND	15	R\$ 161,00	R\$ 2.415,00
22	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO BRIM SEM ESTETO	PA MED- CBEMED -	UND	6	R\$ 125,30	R\$ 751,80



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



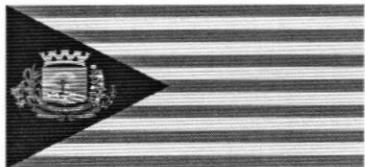
23	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIATRICO BRIM SEM ESTETO	PA MED- CBEMED -	UND	9	R\$ 91,00	R\$ 819,00
24	ATADURA DE CREPON 10CMX1,2M 9 FIOS C/ 12UND	M.D.A. - M.D.A. INDUSTRIA	PCT	450	R\$ 6,72	R\$ 3.024,00
25	ATADURA DE CREPON 15CMX1,2M 9 FIOS C/ 12UND	M.D.A. - M.D.A. INDUSTRIA	PCT	450	R\$ 7,51	R\$ 3.379,50
26	ATADURA DE CREPON 20CMX1,2M 9 FIOS C/ 12UND	M.D.A. - M.D.A. INDUSTRIA	PCT	450	R\$ 14,00	R\$ 6.300,00
27	ATADURA GESSADA 10CMX3M	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA	UND	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



28	ATADURA GESSADA 15CMX3M	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA	UND	15	R\$ 4,31	R\$ 64,65
29	ATADURA GESSADA 20CMX4M	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA	UND	15	R\$ 7,25	R\$ 108,75
30	AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA C/10 UND	ANADONA - ANADONA	PCT	225	R\$ 20,00	R\$ 4.500,00
31	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE C/ 500 UND	CIEX-CIEX DO BRASIL	CXA	7	R\$ 32,20	R\$ 225,40
32	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 10CM X 100MT	MEDGAUZE-MEDGAUZE	UND	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



33	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 15CM X 100MT	MEDGAUZE-MEDGAUZE	UND	18	R\$ 105,00	R\$ 1.890,00
34	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 20CM X 100MT	MEDGAUZE-MEDGAUZE	UND	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
35	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 25CM X 100MT	MEDGAUZE-MEDGAUZE	UND	18	R\$ 170,00	R\$ 3.060,00
36	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 30CM X 100MT	MEDGAUZE-MEDGAUZE	UND	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

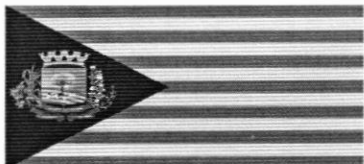


37	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRURGICO 40CM X 100MT	MEDGAUZE-MEDGAUZE	UND	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
38	BOLSA COLETORA DE URINA DESC SISTEMA FECHADO 2.000ML	SOLIDOR	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
39	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 MM C/ 10UND	MEDSONDA-MEDSONDA	UND	75	R\$ 9,00	R\$ 675,00
40	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM C/ 10UND	MEDSONDA-MEDSONDA	UND	37	R\$ 9,24	R\$ 341,88
41	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL C/BARREIRA DE PELE	VITAL MEDICAL	UND	225	R\$ 13,00	R\$ 2.925,00

Página

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:341 26368353  
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:341263 68353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiauipi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



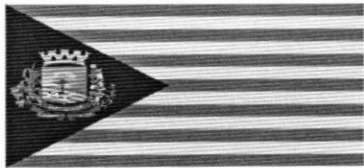
42	BOLSA TERMICA GEL QUENTE E FRIO 500g	MERCUR-MERCUR S.A	UND	7	R\$ 24,50	R\$ 171,50
43	CADEIRA DE BANHO C/ASSENTO SANITARIO	C.D.S- c.d.s.	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
44	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL ADULTA	C.D.S- c.d.s.	UND	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
45	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL INFANTIL	C.D.S- c.d.s.	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
46	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL OBESO	C.D.S- c.d.s.	UND	1	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
47	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/50UND	MEDSONDA-MEDSONDA	PCT	45	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00

Pa

CALIXTO  
DA  
SILVEIRA  
DIAS:341  
26368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br



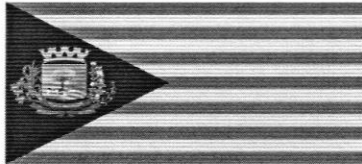
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



48	CANETA PARA BISTURI	BRAUN - AESCULAP AG	UND	11	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
49	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO,FLEXÍVEL,D ESC.)	LABOR IMPORT	UND	300	R\$ 1,23	R\$ 369,00
50	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO,FLEXÍVEL, DESC.)	LABOR IMPORT	UND	450	R\$ 1,23	R\$ 553,50
51	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO,FLEXÍVEL,D ESC.)	LABOR IMPORT	UND	750	R\$ 1,23	R\$ 922,50
52	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO,FLEXÍVEL, DESC.)	LABOR IMPORT	UND	2.250	R\$ 1,23	R\$ 2.767,50

CALIXTO DA  
SILVEIRA  
DIAS:3412  
6368353

Assinado de  
forma digital  
por CALIXTO  
DA SILVEIRA  
DIAS:341263  
68353



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



53	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO,FLEXÍVEL, DESC.)	LABOR IMPORT	UND	2.250	R\$ 1,23	R\$ 2.767,50
54	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO,FLEXÍVEL, DESC.)	LABOR IMPORT	UND	2.250	R\$ 1,23	R\$ 2.767,50
55	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
56	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	75	R\$ 1,54	R\$ 115,50
57	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 04	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	75	R\$ 0,88	R\$ 66,00

CALIXTO DA  
SILVEIRA  
DIAS:34126  
368353

Assinado de  
forma digital  
por CALIXTO  
DA SILVEIRA  
DIAS:34126368  
353

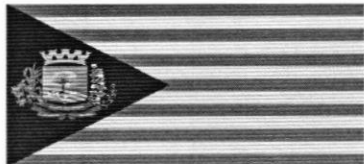


ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



58	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 06	MEDSONDA-MEDSONDA	UND	75	R\$ 0,90	R\$ 67,50
59	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	MEDSONDA-MEDSONDA	UND	75	R\$ 0,92	R\$ 69,00
60	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 10	MEDSONDA-MEDSONDA	UND	75	R\$ 0,95	R\$ 71,25
61	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 12	MEDSONDA-MEDSONDA	UND	75	R\$ 1,09	R\$ 81,75
62	CATGUT CROMADO COM AGULHA C/24UND	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA	CX	45	R\$ 130,00	R\$ 5.850,00

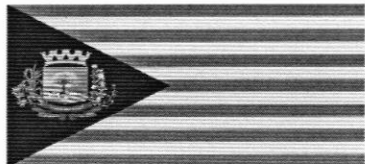
CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:3412 6368353  
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:341263 68353



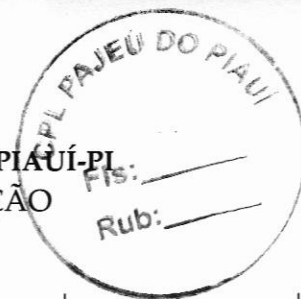
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



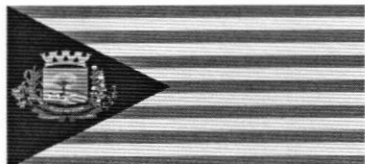
63	CATGUT SIMPLES COM AGULHA C/24UND	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA	CX	22	R\$ 130,00	R\$ 2.860,00
64	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	MEDSONDA-MEDSONDA	UND	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
65	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	RIOQUIMICA-RIOQUIMICA S.A.	LITRO	18	R\$ 29,40	R\$ 529,20
66	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE	VIDA RESGATE - VIDA RESGATE	UND	9	R\$ 24,50	R\$ 220,50
67	COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO	VIDA RESGATE - VIDA RESGATE	UND	9	R\$ 24,50	R\$ 220,50
68	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO	VIDA RESGATE - VIDA RESGATE	UND	9	R\$ 24,50	R\$ 220,50



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



69	COLCHÃO CAIXA DE OVO INFLÁVEL 1,90 X 0,90	BIOFLORENCE -	UND	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
70	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90	BIOFLORENCE -	UND	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
71	COLCHÃO P/ MACA	SANTA CLARA	UND	9	R\$ 480,00	R\$ 4.320,00
72	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	DESCARPACK -	UND	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
73	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	DESCARPACK -	UND	450	R\$ 7,60	R\$ 3.420,00
74	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	DESCARPACK -	UND	300	R\$ 10,43	R\$ 3.129,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

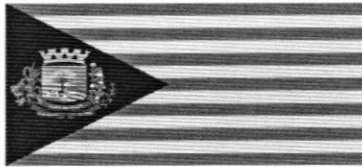


75	COLETOR UNIVERSAL 70ML PVC RIGIDO	SANFARMA- SANFARMA	UND	750	R\$ 0,56	R\$ 420,00
76	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/11 FIOS C/500UND	ULTRA TÊXTIL - ULTRA TÊXTI	PCT	450	R\$ 14,00	R\$ 6.300,00
77	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/9 FIOS C/500UND	ULTRA TÊXTIL - ULTRA TÊXTI	PCT	1.050	R\$ 14,00	R\$ 14.700,00
78	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/9 FIOS ESTERIL C/10UND	CREMER-CREMER S/A	PCT	1.500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00

26 de Janeiro

de 1994





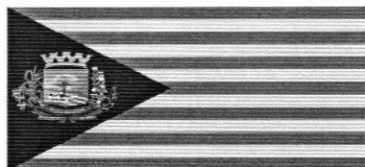
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



79	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA C/ 3 LAMINAS Nº 1, 2, 3	MD -	CONJ	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
80	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO RETO C/ 3 LAMINAS Nº 1, 2, 3	MD -	CONJ	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
81	CUBA PARA ASSEPSIA 08X04CM	FAMI-	UND	6	R\$ 19,39	R\$ 116,34
82	CUBA PARA ASSEPSIA 10X05CM	FAMI-	UND	6	R\$ 26,32	R\$ 157,92
83	CUBA RIM 26X12CM CAP. 700ML	FAMI-	UND	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00

P.ª

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:3412 6368353  
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:341263 68353



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



84	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL	MEDPEJ- MEDPEJ	UND	7	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
85	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 4 ENZIMAS	VIC PHARMA - VIC PHARMA	GAL	9	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00
86	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIO MASCULINO G C/EXTENSAO	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	300	R\$ 2,11	R\$ 633,00
87	EQUIPO MULTIVIAS CONEXÃO 2 VIAS	VITAL GOLD -	UND	3.000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
88	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	DESCARPACK -	UND	3.750	R\$ 1,86	R\$ 6.975,00

Página 1

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:341 26368353  
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



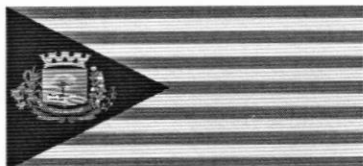
89	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	DESCARPACK -	UND	375	R\$ 2,10	R\$ 787,50
90	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	LAMEDID-	UND	225	R\$ 5,60	R\$ 1.260,00
91	ESCOVINHA P/ COLETA DE CITOLOGIA C/100UND	CRAL	PCT	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
92	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	MISSNER - MISSNER	UND	450	R\$ 14,70	R\$ 6.615,00
93	ESPÁTULA DE AYRES C/100 UND	ESTILO-ESTILO	PCT	60	R\$ 11,83	R\$ 709,80
94	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.	UND	600	R\$ 2,07	R\$ 1.242,00

Pág

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:3412 6368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:341263 68353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



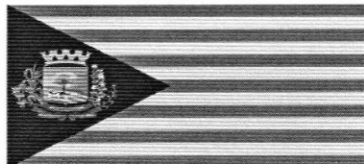
95	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.	UND	2.250	R\$ 1,68	R\$ 3.780,00
96	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.	UND	1.500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
97	ESTETOSCÓPIO ADULTO	PA MED- CBEMED -	UND	37	R\$ 30,00	R\$ 1.110,00
98	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	PA MED- CBEMED -	UND	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
99	ETER ALCOOLIZADO 1000ML	VIC PHARMA - VIC PHARMA	UND	4	R\$ 46,90	R\$ 187,60
100	EXTENSÃO P/ CATETER DE OXIGÊNIO 100CM	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	75	R\$ 2,26	R\$ 169,50
101	FAIXA ELÁSTICA KIT COM 3 PEÇAS	ACTE- ACTE -	KIT	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00

Pág

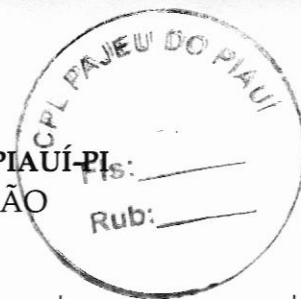
CALIXTO DA  
SILVEIRA  
DIAS:34126  
368353

Assinado de  
forma digital  
por CALIXTO  
DA SILVEIRA  
DIAS:3412636  
8353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeiturapajeu@gmail.com - www.pajeudopiauipi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI:  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

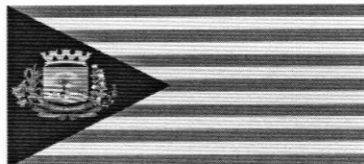


102	FILME PARA RAIOS X 18X24 C/100UND	IBF-IBF - INDÚSTRIA	CX	1	R\$ 200,34	R\$ 200,34
103	FILME PARA RAIOS X 24X30 C/100UND	IBF-IBF - INDÚSTRIA	CX	1	R\$ 333,90	R\$ 333,90
104	FILME PARA RAIOS X 30X40 C/100UND	IBF-IBF - INDÚSTRIA	CX	1	R\$ 553,00	R\$ 553,00
105	FILME PARA RAIOS X 35X35 C/100UND	IBF-IBF - INDÚSTRIA	CX	1	R\$ 581,11	R\$ 581,11
106	FILME PARA RAIOS X 35X43 C/100UND	IBF-IBF - INDÚSTRIA	CX	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
107	FILME PARA ULTRASSOM UPP- 110HG 110MMX 18M	SONY-SONY CORPORATION	UND	6	R\$ 172,20	R\$ 1.033,20
108	FILME PARA ULTRASSOM UPP-110S 110MMX 20M	SONY-SONY CORPORATION	UND	9	R\$ 92,40	R\$ 831,60

Assinado de  
CALIXTO DA  
SILVEIRA  
DIAS:34126  
368353

forma digital  
por CALIXTO  
DA SILVEIRA  
DIAS:3412636  
8353

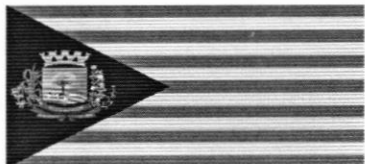
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiauipi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



109	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	CREMER - CREMER S/A	UND	225	R\$ 5,54	R\$ 1.246,50
110	FITA MÉTRICA 1,5M X 16MM	VONDER-	UND	22	R\$ 7,00	R\$ 154,00
111	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M	VITALPORE	ROLO	180	R\$ 12,60	R\$ 2.268,00
112	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	CIEX-CIEX DO BRASIL	UND	300	R\$ 6,16	R\$ 1.848,00
113	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS- X PARA 38 LITROS	IBF-IBF - INDÚSTRIA	GAL	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
114	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.	UND	37	R\$ 13,66	R\$ 505,42
115	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	DINAMICA-QUIMICA	FRA	3	R\$ 33,60	R\$ 100,80



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



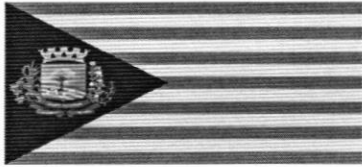
116	FRALDA DESC. ADULTO C/08 UND	CCM - CM INDUSTRIA E	PCT	225	R\$ 14,00	R\$ 3.150,00
117	FRALDA DESC. INFANTIL C/20 UND	CCM - CM INDUSTRIA E	PCT	75	R\$ 14,00	R\$ 1.050,00
118	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91CM X 91M	MDA - M.D.A.	PCT	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
119	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA 5KG	SUPRIMED-SUPRIMEDA	GL	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
120	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	VIDA RESGATE - VIDA RESGATE	UND	2	R\$ 188,30	R\$ 376,60
121	INALADOR/NEBULIZADOR PORTÁTIL C/1 SAÍDA	G-TECH -	UND	6	R\$ 157,50	R\$ 945,00

Página

Assinado de  
CALIXTO DA SILVA  
SILVEIRA  
DIAS:34126  
368353

forma digital  
por CALIXTO  
DA SILVA  
DIAS:3412636  
8353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



122	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	DARU	UND	45	R\$ 11,20	R\$ 504,00
123	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	DARU	UND	45	R\$ 11,20	R\$ 504,00
124	LAMINA MICROSCOPIA FOSCA SEM LAPIDAR 26X76 C/50 UND	MED GLAS -	CX	45	R\$ 11,20	R\$ 504,00
125	LAMINA PARA BISTURI C/100 UND (Nº 15 AO 24)	ADVANTIVE	CX	45	R\$ 42,00	R\$ 1.890,00
126	LANCETA DESCARTAVEL C/100 UND	ADVANTIVE	CX	150	R\$ 7,84	R\$ 1.176,00
127	LANTERNA PEQUENA PARA EXAME CLÍNICO	PENLIGTH	UND	22	R\$ 42,00	R\$ 924,00

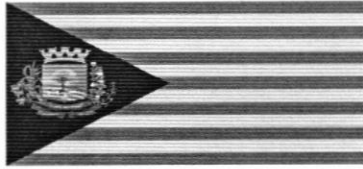




ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



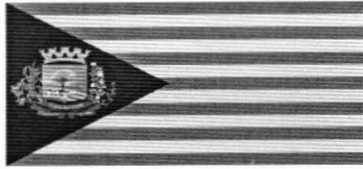
128	LENÇOL DE PAPEL 50CM X 50M	ASTROMED - ASTROMED	RL	225	R\$ 11,90	R\$ 2.677,50
129	LENÇOL DE PAPEL 70CM X 50M	ASTROMED - ASTROMED	RL	150	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
130	LUGOL FORTE PARACITOLOGIA 500ML	RENYLAB- RENYLAB	UND	3	R\$ 91,00	R\$ 273,00
131	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMNHO 7.0	SUPERMAX - SUPERMAX	PAR	750	R\$ 1,88	R\$ 1.410,00
132	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMNHO 7.5	SUPERMAX - SUPERMAX	PAR	1.500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
133	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMNHO 8.0	SUPERMAX - SUPERMAX	PAR	750	R\$ 1,88	R\$ 1.410,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



134	LUVA DOMESTICA FORRADA TAM. GRANDE	DESCARPACK -	PAR	22	R\$ 3,50	R\$ 77,00
135	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM. G C/100UND	SUPERMAX - SUPERMAX	CX	150	R\$ 25,90	R\$ 3.885,00
136	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM. M C/100UND	SUPERMAX - SUPERMAX	CX	600	R\$ 25,90	R\$ 15.540,00
137	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM. P C/100UND	SUPERMAX - SUPERMAX	CX	600	R\$ 25,90	R\$ 15.540,00
138	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL TAM. PP C/100UND	SUPERMAX - SUPERMAX	CX	225	R\$ 25,90	R\$ 5.827,50



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



139	LUVA PARA PROC. NITRILICO NÃO ESTÉRIL C/100UND	DESCARPACK -	CX	22	R\$ 25,90	R\$ 569,80
140	LUZ INFRAVERMELHO TERAPÊUTICO	MODELO MOVEIS - J R D BRANDAO - ME	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
141	MASCARA DESC. TRIPLA CAIXA C/50 UND	FARMATEX-	CX	1.500	R\$ 13,30	R\$ 19.950,00
142	MASCARA N95 BRANCA COM ELASTICO	DESCARPACK -	UND	1.500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
143	MINI BAND KIT COM 3 PEÇAS	ACTE- ACTE -	KIT	3	R\$ 76,59	R\$ 229,77
144	MONITOR DE GLICOSE	ON CALL PLUS -	UND	45	R\$ 31,00	R\$ 1.395,00
145	NYLON COM AGULHA 2-0 C/24UND	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA	CX	37	R\$ 53,20	R\$ 1.968,40

Pa

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353  
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

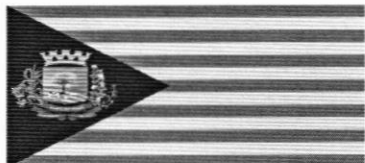


146	NYLON COM AGULHA 3-0 C/24UND	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA	CX	60	R\$ 53,20	R\$ 3.192,00
147	NYLON COM AGULHA 4-0 C/24UND	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA	CX	60	R\$ 53,20	R\$ 3.192,00
148	NYLON COM AGULHA 5-0 C/24UND	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA	CX	30	R\$ 53,20	R\$ 1.596,00
149	NYLON COM AGULHA 6-0 C/24UND	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA	CX	22	R\$ 53,20	R\$ 1.170,40
150	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO	MD -	UND	4	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
151	OXIMETRO DEDO ADULTO	G-TECH -	UND	22	R\$ 140,00	R\$ 3.080,00
152	OXIMETRO DEDO INFANTIL	G-TECH -	UND	7	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
153	PAPAGAIO INOX CAP. 1L	FAMI-	UND	3	R\$ 149,80	R\$ 449,40

CALIXTO DA  
SILVEIRA  
DIAS:34126  
368353

Assinado de forma  
digital por CALIXTO  
DA SILVEIRA  
DIAS:34126368353

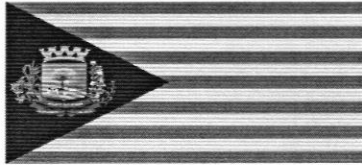
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiauipi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



154	PAPEL ESTERIL KRAFT 5KG - 40CM	ESTERILCARE - DUOTEC	RL	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
155	PAPEL P/ ECG 216MM X 30M	MEDPEX- MBI	RL	15	R\$ 54,60	R\$ 819,00
156	PAPEL P/ ECG 48MM X 20M	MEDPEX- MBI	RL	22	R\$ 5,53	R\$ 121,66
157	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM COM SERRILHA USO GERAL	AD-AD INSTRUMENTOS	UND	11	R\$ 25,20	R\$ 277,20
158	PINÇA ANATÔMICO DENTE DE RATO 16 CM PARA USO GERAL	ABC -	UND	11	R\$ 25,20	R\$ 277,20
159	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	GOLGRAN - GOLGRAN	UND	11	R\$ 30,80	R\$ 338,80



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



160	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTÁTICA)	GOLGRAN - GOLGRAN	UND	11	R\$ 30,80	R\$ 338,80
161	POLIPROPILENO C/24UND	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA	CX	15	R\$ 59,97	R\$ 899,55
162	POLVIDINE DEGERMANTE 1L	VIC PHARMA - VIC PHARMA	LT	45	R\$ 55,30	R\$ 2.488,50
163	POLVIDINE TÓPICO 1L	VIC PHARMA - VIC PHARMA	LT	90	R\$ 56,00	R\$ 5.040,00
164	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM PARA SUTURA.	ABC -	UND	7	R\$ 46,20	R\$ 323,40
165	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM PARA SUTURA	ABC -	UND	7	R\$ 62,30	R\$ 436,10
166	PORTA LAMINA P/ CITOLOGIA CAP. 3LAMINAS	CRAL	UND	750	R\$ 0,91	R\$ 682,50

Pa

CALIXTO DA  
SILVEIRA  
DIAS:3412  
6368353

Assinado de  
forma digital  
por CALIXTO  
DA SILVEIRA  
DIAS:341263  
68353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiauipi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



167	PROPÉ DESCARTAVEL C/100UND	ANADONA - ANADONA	PCT	150	R\$ 13,30	R\$ 1.995,00
168	REANIMADOR MANUAL ADULTO C/RESERVATORIO	FARMATEX-	UND	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
169	REANIMADOR MANUAL INFANTIL C/RESERVATORIO	FARMATEX-	UND	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
170	REANIMADOR MANUAL NEO C/RESERVATORIO	FARMATEX-	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
171	REGULADOR CILINDRO MEDICINAL DE OXIGÊNIO C/FLUXÔMETRO	OXIGEL-OXIGEL	UND	7	R\$ 336,00	R\$ 2.352,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



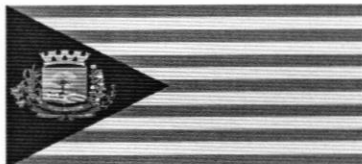
172	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS- X PARA 38 LITROS	IBF-IBF - INDÚSTRIA	GAL	3	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
173	SCALP DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO N° 19 C/ 100UND	SOLIDOR	UND	750	R\$ 0,35	R\$ 262,50
174	SCALP DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO N° 21 C/100UND	SOLIDOR	UND	1.500	R\$ 0,35	R\$ 525,00
175	SCALP DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO N° 23 C/ 100UND	SOLIDOR	UND	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
176	SCALP DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO N° 25 C/ 100UND	SOLIDOR	UND	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00

Página

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353  
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



177	SCALP DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO N° 27 C/ 100UND	SOLIDOR	UND	750	R\$ 0,35	R\$ 262,50
178	SERINGA DESC. 01ML C/ AGULHA	SR -SALDANHA RODRIGUES	UND	9.000	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00
179	SERINGA DESC. 03ML C/ AGULHA	SR -SALDANHA RODRIGUES	UND	9.000	R\$ 0,34	R\$ 3.060,00
180	SERINGA DESC. 03ML S/ AGULHA	SR -SALDANHA RODRIGUES	UND	2.250	R\$ 0,28	R\$ 630,00
181	SERINGA DESC. 05ML C/ AGULHA	SR -SALDANHA RODRIGUES	UND	7.500	R\$ 0,36	R\$ 2.700,00
182	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA	SR -SALDANHA RODRIGUES	UND	7.500	R\$ 0,56	R\$ 4.200,00
183	SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA	SR -SALDANHA RODRIGUES	UND	6.000	R\$ 0,83	R\$ 4.980,00

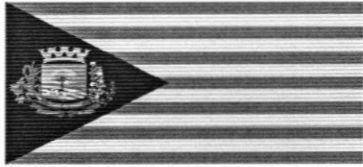


ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



184	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML COM AGULHA	DESCARPACK -	UND	3.750	R\$ 0,56	R\$ 2.100,00
185	SONDA FOLLEY 2V COM BALÃO N°12	SOLIDOR	UND	45	R\$ 4,55	R\$ 204,75
186	SONDA FOLLEY 2V COM BALÃO N°14	SOLIDOR	UND	75	R\$ 4,55	R\$ 341,25
187	SONDA FOLLEY 2V COM BALÃO N°16	SOLIDOR	UND	75	R\$ 4,55	R\$ 341,25
188	SONDA FOLLEY 2V COM BALÃO N°18	SOLIDOR	UND	75	R\$ 4,55	R\$ 341,25
189	SONDA FOLLEY 2V COM BALÃO N°20	SOLIDOR	UND	45	R\$ 4,55	R\$ 204,75
190	SONDA FOLLEY 3V COM BALÃO N°12	SOLIDOR	UND	45	R\$ 6,30	R\$ 283,50

Pág



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



191	SONDA FOLLEY 3V COM BALÃO N°14	SOLIDOR	UND	45	R\$ 6,30	R\$ 283,50
192	SONDA FOLLEY 3V COM BALÃO N°16	SOLIDOR	UND	45	R\$ 6,30	R\$ 283,50
193	SONDA FOLLEY 3V COM BALÃO N°18	SOLIDOR	UND	45	R\$ 6,30	R\$ 283,50
194	SONDA FOLLEY 3V COM BALÃO N°20	SOLIDOR	UND	45	R\$ 6,30	R\$ 283,50
195	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°04	MEDSONDA-MEDSONDA	UND	75	R\$ 0,88	R\$ 66,00
196	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°06	MEDSONDA-MEDSONDA	UND	75	R\$ 0,90	R\$ 67,50
197	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°08	MEDSONDA-MEDSONDA	UND	112	R\$ 0,91	R\$ 101,92
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°10	MEDSONDA-MEDSONDA	UND	112	R\$ 1,40	R\$ 156,80

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353  
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiaui.pi.gov.br



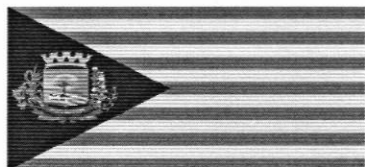
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



199	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	75	R\$ 0,94	R\$ 70,50
200	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	75	R\$ 1,02	R\$ 76,50
201	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	75	R\$ 1,04	R\$ 78,00
202	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	90	R\$ 1,04	R\$ 93,60
203	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	75	R\$ 1,12	R\$ 84,00
204	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	75	R\$ 1,16	R\$ 87,00
205	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	75	R\$ 1,23	R\$ 92,25

CALIXTO DA  
SILVEIRA  
DIAS:34126  
368353

Assinado de  
forma digital  
por CALIXTO  
DA SILVEIRA  
DIAS:3412636  
8353



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



206	SONDA URETRAL Nº 06	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	150	R\$ 0,89	R\$ 133,50
207	SONDA URETRAL Nº 08	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	300	R\$ 0,92	R\$ 276,00
208	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	750	R\$ 0,93	R\$ 697,50
209	SONDA URETRAL Nº 12	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	750	R\$ 0,96	R\$ 720,00
210	SONDA URETRAL Nº 14	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	225	R\$ 0,97	R\$ 218,25
211	SONDA URETRAL Nº 16	MEDSONDA- MEDSONDA	UND	75	R\$ 0,98	R\$ 73,50
212	TALA ARAMADA EM E.V.A DE IMOBILIZAÇÃO TAM. G	ORTOFEX- ORTOFEX INDÚSTRIA	UND	7	R\$ 24,50	R\$ 171,50
213	TALA ARAMADA EM E.V.A DE IMOBILIZAÇÃO TAM. GG	ORTOFEX- ORTOFEX INDÚSTRIA	UND	7	R\$ 40,60	R\$ 284,20

CALIXTO DA  
SILVEIRA  
DIAS:34126  
368353

Assinado de  
forma digital  
por CALIXTO  
DA SILVEIRA  
DIAS:3412636  
8353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Emil: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiauipi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



214	TALA ARAMADA EM E.V.A DE IMOBILIZAÇÃO TAM. M	ORTOFEX- ORTOFEX INDÚSTRIA	UND	7	R\$ 20,93	R\$ 146,51
215	TALA ARAMADA EM E.V.A DE IMOBILIZAÇÃO TAM. P	ORTOFEX- ORTOFEX INDÚSTRIA	UND	7	R\$ 18,90	R\$ 132,30
216	TALA ARAMADA EM E.V.A DE IMOBILIZAÇÃO TAM. PP	ORTOFEX- ORTOFEX INDÚSTRIA	UND	7	R\$ 17,50	R\$ 122,50
217	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM - COTRONIC	UND	90	R\$ 16,10	R\$ 1.449,00
218	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM CURVA PARA USO GERAL	GOLGRAN - GOLGRAN	UND	11	R\$ 37,10	R\$ 408,10
219	TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA PARA USO GERAL	GOLGRAN - GOLGRAN	UND	7	R\$ 43,40	R\$ 303,80

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353  
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

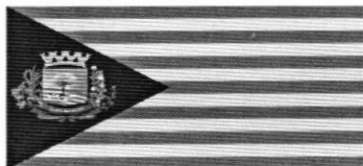
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro - CEP: 64.898-000 - Tel.: (089) 3532-0222  
Email: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com - www.pajeudopiauipi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



220	TESTE RÁPIDO ANTIGENOS COVID - 19 CAIXA C/ 20 UNIDADES	CEPALAB -	CX	7	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
221	TIRAS DE GLICEMIA C/50 UND	ON CALL PLUS -	CX	450	R\$ 52,50	R\$ 23.625,00
222	TOALHA DE PAPEL 20X22CM C/1000UND	IMPACTA-IMPACTA	PCT	300	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
223	TORNEIRINHA 3 VIAS	MEDSONDA-MEDSONDA	UND	75	R\$ 1,40	R\$ 105,00
224	TOUCA DESC COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE C/100UNIDADES	ANADONA - ANADONA	PCT	180	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
225	TUBO A VACUO TAMPA AMARELAC/100	LABOR IMPORT	PCT	22	R\$ 81,20	R\$ 1.786,40

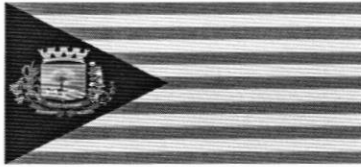


ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



226	TUBO A VACUO TAMPA AZUL C/100	LABOR IMPORT	PCT	7	R\$ 98,00	R\$ 686,00
227	TUBO A VACUO TAMPA ROXA C/100	CRAL	PCT	22	R\$ 63,00	R\$ 1.386,00
228	TUBO A VACUO TAMPA VERMELHOC/100	CRAL	PCT	22	R\$ 68,60	R\$ 1.509,20
229	TUBO DE LATEX Nº 200 MT	LATEX BR -	MT	22	R\$ 2,49	R\$ 54,78
230	TUBO DE LATEX Nº 201 MT	LATEX BR -	MT	22	R\$ 4,06	R\$ 89,32
231	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MAGUITO Nº 3,5	LABOR IMPORT	UND	22	R\$ 7,98	R\$ 175,56





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ - RIs: \_\_\_\_\_  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Rub: \_\_\_\_\_



232	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO\PROTEC	OXIGEL-OXIGEL	UND	45	R\$ 27,72	R\$ 1.247,40
233	VASELINA LIQUIDA 1000ML	VIC PHARMA - VIC PHARMA	UND	9	R\$ 33,04	R\$ 297,36
234	VYCRIL C/AGULHA C/24	Shalon - Shalon Fios Cirurgicos	CX	4	R\$ 249,95	R\$ 999,80
<b>VALOR TOTAL: R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)</b>						

2.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

2.5. A expectativa mínima de consumo durante a vigência da Ata é de 40% do quantitativo total estipulado.

### 3. DO REAJUSTE

3.1. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

3.2. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irremovíveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei nº 8.666/3 e respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

3.3. No caso de prorrogação do contrato, os preços serão reajustados na periodicidade anual, com base no IPCA (Índice divulgado pelo IBGE) acumulado ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

3.4. O primeiro reajuste será contado da data de início do contrato e os demais, da data do último reajuste.



**3.5.** Para fins do cálculo do reajuste anual, será sempre utilizado o índice (IPCA) do mês anterior ao dos marcos inicial e final.

**3.6.** O marco inicial será o mês de início do contrato e o marco final será o mês do reajuste.

**3.7.** O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### 4. DOS PRAZOS

**4.1** A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí-PI, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação no DOM-PI, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes conforme.

#### 5. DOS FORNECIMENTOS

**5.1.** O(s) fornecimento(s) decorrente(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será (ão) formalizado(s) mediante a emissão e entrega, ao FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;

**5.2.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante do ANUENTE, a qual deverá conter os seguintes dados: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

**5.3.** O objeto deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento, pelo FORNECEDOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, e serão acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Empenho correspondente;

**5.4.** Os fornecimentos deverão ser realizados, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes não participantes através do competente Termo de Adesão.

#### 6. DOS PAGAMENTOS

**6.1** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

**6.2.** O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

**6.2.1.** Despesa maior que R\$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

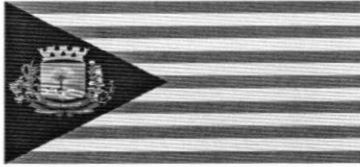
**6.2.2.** Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

**6.3.** O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

**6.4.** O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**6.5.** A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

**6.6.** A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 5.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

**6.7.** O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

**6.8.** A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

**6.9.** Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irrevogáveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei nº 8.666/3 e respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

**6.10.** Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**6.11.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a Contratante, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

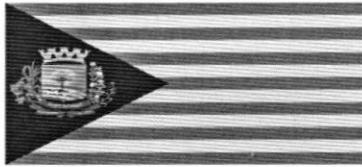
**6.12.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**6.13.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

## 7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**7.1.** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, competindo-lhe:

**7.2.** Notificar a empresa registrada, via e-mail ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;



7.3. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Disponibilizar a Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios para sanar possíveis dúvidas durante o certame.

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme Decreto nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

8.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.9. Realizar a cada seis meses a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme o art. 9º, inciso XI do Decreto nº 7.892/2013;

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e contrato eventual, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

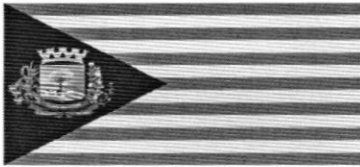
9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela secretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

9.1.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da secretaria requisitante.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



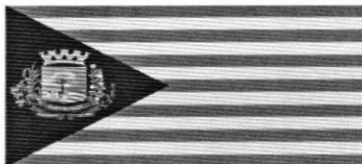
- 9.1.9.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à secretaria solicitante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;
- 9.1.10.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;
- 9.1.11.** Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;
- 9.1.12.** Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 9.1.13.** Substituir o material recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes dos processos, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação da secretaria requisitante, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução das alimentações recusadas;
- 9.1.15.** Incluir na nota fiscal de venda: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho e/ou contrato, além do nome e endereço do local de entrega.
- 9.2.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.4.** Entregar os OBJETOS adjudicados, no **prazo máximo de 05(cinco) dias corridos**, contados a partir da comunicação, com cópia da respectiva Nota de Empenho.
- 9.5.** O atraso, não justificado, na entrega dos OBJETOS considerar-se-á como infração contratual.
- 9.6** A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 11. DAS PENALIDADES

**11.1.** Ao FORNECEDOR que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver as condições da Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

### 11.1.1 Advertência, quando ocorrer:

- I. Atraso injustificado na entrega dos produtos, no limite de 30 dias corridos;
- II. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a Administração Municipal;
- III. Execução insatisfatória, não correção de erros e substituição de itens determinada pela fiscalização, ou pequenos transtornos no fornecimento dos bens, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.



#### 11.1.2 Multa, quando ocorrer:

- I. Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

#### 11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

- I. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- II. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
- III. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
- IV. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- V. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
- VI. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- VII. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VIII. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela secretaria contratante.

**11.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:

- I. Fraudar a execução do contrato;
- II. Comportar-se de modo inidôneo;
- III. Cometer fraude fiscal.

## 12. DA PUBLICAÇÃO

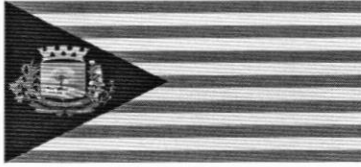
**12.1.** A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**13.1.** O presente REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no Artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**13.2.** Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação respectiva;

**13.3.** O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.



#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação vigente na Lei 8.666/93.

#### 15. DO FORO

15.1. As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Canto do Buriti-PI estado do Piauí como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Pajeú do Piauí-PI, 16 de outubro de 2023.

#### SIGNATÁRIOS

**Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI**

Assinado de forma digital  
por ANA CLAUDIA TAVARES  
DOS REIS:00734194358  
Dados: 2023.10.16 14:21:32  
-03'00

**ANA CLAUDIA  
TAVARES DOS  
REIS:00734194358**

*Ana Cláudia Tavares dos Reis*  
**Secretária Municipal de Planejamento e  
Administração**

**Pela Empresa Detentora dos Preços  
Registrados**

CALIXTO DA  
SILVEIRA  
DIAS:34126368353

Assinado de forma  
digital por CALIXTO  
DA SILVEIRA  
DIAS:34126368353

**SÃO MARCOS  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTO,  
EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS HOSPITALARES  
E ODONTOLÓGICOS LTDA**  
C.N.P.J Nº: 03.894.963/0001-74  
por intermédio do representante  
legal o Senhor Calixto da  
Silveira Dias, portador do R.G  
Nº: 946101 SSP-PI e C.P.F Nº:  
341.263.683-53

PAJEÚ DO PIAUÍ

26 de Janeiro

de 1994